

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.375, DE 30 DE MAIO DE 2005 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Laura Tuckmantel Macris", a quadra poliesportiva, localizada à Rua Emílio Buzzatto, Jardim Limoeiro, em Cachoeira de Emas, neste Município.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de maio de 2005.

DEMIR Prefeito Municipal

and Dans Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENCO.

Secretário Municipal de Administração.

thzop/.